



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº228/93

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº228/93.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão de uso da área pública para instalações de “trailers” e dá outras providências.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso de área pública na Praça São Sebastião para a instalação de “trailers” comerciais.

Art.2º- A concessão de uso prevista no artigo anterior, deverá ser precedida de Licitação, na forma da Lei.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de fevereiro de 1993.

Prefeito: Otaviano Teixeira de Moraes.